



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 36/2008-CONSEPE

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do
Curso de Graduação em Química, modalidade
Licenciatura, do Campus Central.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 30 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena; as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Química;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 180/2008-CEG/CONSEPE, de 23 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Química, na modalidade Licenciatura, do Campus Central, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais e à Chefia do Departamento de Química, com o acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Química, modalidade Licenciatura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 30 de julho de 2008.

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Carlos Antonio López Ruiz	Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profª. Geovânia da Silva Toscano	Prof. Francisco José de Carvalho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Mirla Cisne Álvaro
Prof. Auris Martins de Oliveira	Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Profª. Núbia Maria Bezerra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto
Prof. Wanderley Fernandes da Silva	Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira
Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto	